



CARTA CONVITE 01-2025 - PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS AUTÔNOMOS

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Alfenas/MG**, no uso de suas atribuições, com fim de contratar profissionais autônomos, para trabalho presencial, promove seleção simplificada – Carta Convite 01/2025-MG nos termos seguintes:

- 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Procedimento análogo Lei 8666/93 e Lei 5890/73 art. 4ª, alínea “c”.
- 2. DO OBJETO:** O objeto do presente processo seletivo simplificado é a seleção e a contratação de serviço técnico na modalidade autônomo, via Carta Convite, para prestações de serviços na APAC Feminina de Alfenas/MG .
- 3. DOS SERVIÇOS E VAGAS:**

ÁREA	VAGAS	ESCOLARIDADE	FORMA DE PRESTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Assistente Social (a)	01	Superior em serviço social Com registro no órgão competente Carteira de habilitação categoria B ou superior	Presencial	R\$ 3.500,00 remuneração bruta

4. MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- a. MODALIDADE: Carta Convite
- b. FORMA DE CONTRATAÇÃO: prestação de serviço, sem vínculo empregatício, considerando o melhor perfil profissional e expertise para as demandas pré determinadas nos programas “Elo de Afeto” e “Caminhos da Promessa”



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE ALFENAS/MG
Rd. Ottoni Ferreira Barbosa, Km 03, nº 3200 - Residencial Floresta – Alfenas/MG CEP 37130-350
Caixa Postal 3031 – CNPJ: 04.926.925/0001-19 Telefone (35) 3292-2617
E-mail: apacalfenas@fbac.com.br / <https://www.facebook.com/apacalfenas/>
https://instagram.com/apacalfenas?utm_medium=copy_link

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: A Comissão de Seleção, nomeada pela Diretora Presidente da APAC, é composta por ela, ou por representante legal que faça sua vez, 03 (três membros) atuantes na área técnica e funcional da APAC.

6. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO: O regime jurídico será de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, em que o pagamento da proposta inclui as contribuições previdenciárias.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

CARGO	ETAPAS	DATA
Assistente Social (a)	Inscrição	30/04/2026 até as 15h do dia 03/04/2026
	Resultado da seleção de currículos	04/04/2026
	Entrevista	05/04/2026
	Resultado Final	05/04/2026

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar seu currículo para o e-mail apacalfenas@fbac.com.br até às 23:59h do dia 03 de abril de 2026 observando os seguintes requisitos:

- Descrição da vaga disponível pretendida - O CARGO ASSISTENTE SOCIAL PRECISA VIR ESCRITO NO DOCUMENTO DO CURRÍCULO;
- Nível de escolaridade;
- Experiências profissionais anteriores;
- Envio da cópia da carteira de habilitação;
- Assunto do e-mail: Carta convite da APAC de Alfenas – assistente social – 01/2026

9. DAS ETAPAS:

“Amando o Próximo Amarás a Cristo!”



O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

1) Recebimento de propostas: Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar seu currículo para o e-mail apacalfenas@fbac.com.br até às 23:59h do dia 03 de abril de 2026;

Parágrafo único: currículos que deixarem qualquer um dos itens elencados acima, estarão automaticamente eliminados.

2) Divulgação dos candidatos para entrevista: O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 04 de abril de 2026, mediante publicação na rede social da APAC.

3) Da entrevista: será realizada de maneira **PRESENCIAL** na APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, na Rod. Ottoni Ferreira Barbosa, 3200 – Residencial Floresta – Alfenas/MG, no dia 05 de abril de 2026, observados e avaliados pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- Experiência técnica;
- Entusiasmo;
- Relacionamento interpessoal;
- Perfil da vaga;
- Disponibilidade.

4) Divulgação dos resultados dar-se-á no dia 05 de abril de 2026, através da publicação do mesmo através do site da FBAC (<https://site.fbac.net.br/editais/>) e nas redes sociais da APAC

Parágrafo único: Em caso de empate no resultado final será utilizado o seguinte critério de desempate: primeiramente classificado o candidato que possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003



10. DA CLASSIFICAÇÃO: A classificação será definida mediante, comprovação de qualificação técnica e experiência na área, assim como expertise apresentada na entrevista perante as demandas dos programas;

10. DOS RECURSOS: Decairá do direito de impugnar os termos da presente carta convite, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem, quem não o fizer até o primeiro dia útil que anteceder o último dia de inscrição.

11.1 - Os recursos relativos ao julgamento do Processo Seletivo deverão ser interpostos, mediante petição devidamente arrazoadada, subscrita e protocolada através do e-mail apacalfenas@fbac.com.br, até 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão.

11.2 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS: A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) se fará através de contato telefônico ou por e-mail devidamente cadastrado a partir dos resultados específicos, sendo que este terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se para contratação. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se apresentar na sede da APAC Feminina de Alfenas/MG, situada na Rod. Ottoni Ferreira Barbosa, 3200 – Residencial Floresta – Alfenas/MG, para assinatura de contrato, munido dos seguintes documentos:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (no caso de condutores);
3. Carteira de Identidade (xerox);
4. CPF (xerox);
5. Título de eleitor (xerox);
6. Número do PIS;
7. Comprovante de residência (xerox);
8. Coren ativo
9. Certidão de nascimento (se solteiro);
10. Certidão de casamento (se casado);



11. Documento comprobatório em dia com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
12. Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) comprovando estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
13. Cópia de Histórico escolar;
14. Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
15. 01 foto 3 x 4;
16. Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
17. Número de agência e conta do Banco do Brasil.

Parágrafo único: A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do candidato classificado subsequentemente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02(dois) dias úteis.

13. DA VALIDADE DA CARTA CONVITE

As cartas convites apresentadas terão validade de 3 (três) meses, isto é, em caso de desistências, não comparecimento ou inadequação às funções, os(as) candidatos(as) classificados em excedente poderão ser convocados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Efetivada a contratação, a Instituição encaminhará, obrigatoriamente, o contratado para Curso de Capacitação a ser promovido pela FBAC, em observância ao disposto na Resolução nº 166/2021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

14.2 É vetada a participação de ex-funcionários da APAC Alfenas no prazo de **90 (noventa) dias** contados do fim do último contrato;

14.3 É vetada a participação deste Processo Seletivo de parentes consanguíneos/afetivos de até 3ª grau e/ou parceiros(as) que possuem relações



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE ALFENAS/MG
Rd. Ottoni Ferreira Barbosa, Km 03, nº 3200 - Residencial Floresta – Alfenas/MG CEP 37130-350
Caixa Postal 3031 – CNPJ: 04.926.925/0001-19 Telefone (35) 3292-2617
E-mail: apacalfenas@tbac.com.br / <https://www.facebook.com/apacalfenas/>
https://instagram.com/apacalfenas?utm_medium=copy_link

maritais (esposas(os), namoradas(os), etc.) com os recuperandos que estão cumprindo pena na APAC Masculina de Alfenas/MG.

14.4 É vetada a participação de recuperandas que estejam em cumprimento de pena privativa de liberdade, na unidade responsável pela abertura do Edital

14.5 De acordo com o Art. 3º da RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 166, DE 16 DE JULHO DE 2021- A equipe de trabalho do CRS corresponderá àquela atinente ao porte do CRS, conforme Anexo I desta Resolução;

§ 4º - A equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por: IV- cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da SEJUSP ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

14.6 Os casos enquadrados nos itens anteriores se omissos, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Presidente da APAC Alfenas.

Alfenas/MG, 30 de abril de 2026.


Vanessa Simão de Moura Leite
Presidente da APAC de Alfenas



ANEXO 1

Das **DEMANDAS**: A Assistente Social deverá:

1. Coordenar e realizar os programas Elo de Afeto e Caminhos da Promessa, sendo demandas como: visitas domiciliares trimestrais aos filhos das recuperandas, visitas virtuais entre as recuperandas e seus familiares, promoção de palestras de motivação para as recuperandas e para seus familiares com temas como empoderamento feminino, empreendedorismo, dignidade menstrual, sororidade, reponsabilidade afetiva, realização e coordenação dos eventos de fim de ano para os filhos das recuperandas (árvore anjo); volta as aulas; dia das mães.
2. Encontros bimestrais com familiares aos domingos;
3. Encontro de casais que tem direito a visita íntima;
4. Triagem e restreio para a realização de documentação como RG e CPF das recuperandas;
5. Preenchimento e elaboração de planilhas, assim como abastecimento de sistemas referentes ao supracitados programas, assim como do INFOAPAC;
6. Restituição de vínculos entre as recuperandas e seus familiares.

